PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de julho de 2022.

Oficio nº 855/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 484/2022.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 484/2022, de autoria da Nobre Vereadora Protetora Carol Dedonatti, encaminhado pelo Ofício nº 957/2022-GP, de 5 de julho de 2022, dessa Casa de Leis, sobre o remanejo ou preservação dos animais silvestres que se encontram no Bosque dos Macacos, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 36560, de 19 de julho de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
NEY PATRÍCIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 25/07/2022

NEY PATRÍCIO
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	**Data:** 19/07/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 36560/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 484/2022	

Prezado Responsável;

Em resposta ao solicitado no **Requerimento 484/2022** remetido através do **MI nº 34523/2022**, quanto ao manejo ou preservação dos animais silvestres que se encontram no Bosque dos Macacos, segue o **Comunicado Interno nº 160/2022/DILA** contendo as informações pertinentes.

Sem mais para o momento;

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
LEONARDO MARTINEZ LEVANDOSKI

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 20592d8a-ec3f-443b-9543-698d2a2c5c36.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **36.560/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 484/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3b392df3-d5ca-443e-a343-698d2cdc5146&cpf=00591207974
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
3b392df3-d5ca-443e-a343-698d2cdc5146

Hash do Documento

2E76493CDC7D2395B21806341A647DB4524406F8026F8D18DA07C6E238227154

Anexos

COMUNICAÇÃO INTERNA- Nº 160/2022.pdf - **64c31eea-25b6-41d0-98f3-06816f4e41f8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/07/2022 é(são) :

LEONARDO MARTINEZ LEVANDOSKI (Signatário) - CPF: 07644748989 em 19/07/2022 13:10:34 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 20/07/2022 8:45:40 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA		
Emitente:	SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	**Data:** 19/07/2022
Destinatário:	SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	**Número:** 160/2022
Assunto:	R: MI 34253 / 2022 - BOSQUE DOS MACACOS	

Prezado Senhor,

Encaminhamos o Parecer DVLIA n. 463/22, referente ao MI 34523/22, cujo assunto é o Bosque dos Macacos, para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Jorge Luiz Pegoraro - **Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA**
Portaria 73.696/2022

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Lara Helena Pires Vieira
Bióloga Júnior
Matrícula 22022.01

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA

PARECER DVLIA Nº 463/2022

SOLIC.: SMAD/DIAD/DVCMR
DOC.: MI 34523/2022
REF.: BOSQUE DOS MACACOS

Ao Diretor de Licenciamento e Controle ambiental,

Trata-se de informação quanto ao manejo dos macacos-prego habitantes do “Bosque dos Macacos” localizado no Jardim Ipê, em resposta ao Memorando Interno nº 34523/2022 encaminhado à SMMA em virtude do Requerimento Legislativo nº 484/2022.

Passo a informar de forma resumida:

1. No dia 08/06/2022 realizou-se no Bosque Guarani, sob convocação do Instituto Água e Terra (IAT), reunião pública com a finalidade de discutir o manejo dos macacos-prego presentes no Bosque dos Macacos. Ao final da reunião formou-se uma comissão para discutir as alternativas de manejo dos animais. A comissão seria, a pricípio, integrada por membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Instituto Água e Terra, Parque das Aves, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, UDC e Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.
2. A primeira reunião da referida comissão foi realizada em 21/06/2022 no Escritório Regional do Instituto Água e Terra em Foz do Iguaçu. Nessa reunião foram apresentadas as informações técnicas levantadas pela SMMA e pelo IAT. A partir dessas informações identificou-se a necessidade de elaboração de um plano de ação e considerou-se profícua a proposta de transformação da área em uma Unidade de Conservação Municipal. Ao final da reunião ficou estabelecido que a SMMA ficaria responsável pelo levantamento atualizado das Inscrições Imobiliárias e propriedade dos lotes afetados pela vegetação do bosque e áreas contíguas livres de edificação. A SMMA e o IAT também solicitariam uma reunião com a equipe da ITAIPU em busca de apoio técnico.
3. A reunião com a equipe da ITAIPU foi realizada no dia 06/07/2022 no Centro de Recepção de Visitantes da ITAIPU Binacional. Membros da comissão

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA

apresentaram uma breve contextualização da problemática relativa ao bosque para a equipe da ITAIPU, que manifestou disposição em prestar o apoio técnico solicitado pela comissão.

4. Em 08/07/2022 a comissão se reunião novamente, dessa vez na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu. Durante a reunião, a comissão concluiu que já possui as informações técnicas necessárias para propor um esboço do plano de ação. Ficou determinado que será produzido, para a próxima reunião, um documento compilando todas as informações levantadas até o momento, bem como uma proposta inicial do plano de ação para ser apresentada ao Ministério Público. Por fim, ficou acordado que o IAT solicitaria ao Ministério Público a convocação de reunião, ainda sem data definida, com a participação dos responsáveis legais por cada órgão, uma vez que a comissão não tem autonomia para a tomada de decisões.
5. No anexo, encaminha-se as (i) atas, encaminhadas pelo IAT, das reuniões supra descritas, os (ii) Pareceres Técnicos DVLIA nº 321/2022 e nº 339/2022, que versam sobre questões recentes relativa ao Bosque dos Macacos.

Encaminha-se para ciência e providências.

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

ATA DE REUNIÃO - MANEJO DOS MACACOS-PREGOS DO BOSQUE DO JARDIM IPÊ (08/06/2022)

No dia 8 de junho de 2022, no Centro de Educação Ambiental – CEAI anexado ao Bosque Guarani, às 14h10 teve início a reunião com o objetivo principal de discutir a questão do manejo da população de macacos-prego pertencentes ao fragmento de mata denominado popularmente como “Bosque dos Macacos”. Houve a presença de representantes de diversas entidades: sociedade civil, Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Conselho Municipal do Meio Ambiente de Foz do Iguaçu (COMAFI), Associação dos Moradores do Jardim Ipê, Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu (CDHMP), Centro Universitário Dinâmica das Cataratas (UDC), ICMBio, Parque das Aves, Ministério Público, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, IAT ERFOZ e IAT ERCBA (através de chamada de vídeo).

O encontro foi inaugurado por uma fala inicial do chefe regional do IAT ERFOZ para contextualização dos conflitos entre os macacos do fragmento e a população ao redor, dando destaque para o fato de que a população oferece diversos tipos de alimentos aos animais e os mesmos “invadem” os domicílios, causando alarme e preocupação com a transmissão de zoonoses. Posteriormente, seguiram-se falas de profissionais da área da Biologia sobre as possibilidades de manejo dessa população. Dentre as propostas de manejo levantadas, estão: (I) a remoção da população do fragmento e soltura em outro fragmento, (II) o mantenimento dos animais na área e realização de vasectomia nos machos, (III) suplementação da alimentação dos animais por parte do Município, (IV) a transformação da área em uma Unidade de Conservação com os respectivos planos de recuperação da área e manejo dos macacos). Todavia, foi continuamente afirmado que é necessária a parceria entre os órgãos competentes para a realização de estudos aprofundados em relação ao fragmento e a população dos macacos, a fim de tomar a melhor decisão.

Importante destacar que os representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente trouxeram notas técnicas produzidas por profissionais da área que trabalharam especificamente com essa população de macacos nos últimos anos, com as respectivas sugestões para manejo (anexados no final deste documento). Ademais, uma lista de espécies relevantes da flora presente no fragmento está sendo construída em parceria com acadêmicos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). As informações apresentadas serão utilizadas como ponto de partida para os próximos passos do trabalho da comissão formada ao final da reunião.

Integrantes da comissão:

- Carlos Antônio Pittom - Chefe Regional do IAT ERFOZ
- Caroline Berté - Bióloga, Bolsista IAT ERFOZ
- Edivaldo Alcântara - Vereador, Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
- Fernanda Albino Festa - Bióloga, Residente Técnica IAT ERFOZ
- Joaquim Silveira Buchaim - Biólogo, Coordenador do curso de Ciências Biológicas da UDC

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

- Jorge Pegoraro - Biólogo, Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- José Luiz Pereira - Centro de Direitos Humanos e Memória Popular de Foz do Iguaçu e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural
- Lara Helena Pires Vieira - Bióloga, Divisão de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente
- Noely Gassi - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
- Paloma Bosso - Médica Veterinária, Diretora Técnica do Parque das Aves

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2022

ATA DE REUNIÃO - MANEJO DOS MACACOS-PREGOS DO BOSQUE DO JARDIM IPÊ (21/06/2022)

No dia 21 de junho de 2022, no Escritório Regional do IAT em Foz do Iguaçu, às 14h10 teve início o segundo encontro relativo ao manejo do Bosque do Jardim Ipê que teve como objetivo principal a reunião da comissão responsável para delinear o manejo da área. Estiveram presentes as residentes técnicas biólogas do IAT ERFOZ, Fernanda e Caroline, o diretor da regional, Carlos, o diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental e a bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Jorge e Lara, o representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, José Luiz, a assessora da vereadora Yasmin Hachem, Clariana, e a diretora técnica do Parque das Aves, Paloma (via chamada de vídeo).

A bióloga Lara, fez uma fala inicial com o intuito de atualizar as informações técnicas que já existem sobre a população de macacos do fragmento, já que, pesquisadores da UNILA acompanharam a dinâmica da população durante 10 anos. Dentre as informações relevantes apresentadas, está o fato de que as taxas de natalidade e de mortalidade da população da espécie *Sapajus cay* foram semelhantes, ou seja, a população se manteve estável ao longo dos anos. O último censo realizado na área foi entre os anos de 2018 e 2019 e teve como resultado um grupo com 18 indivíduos. Os pesquisadores que trabalharam nesse fragmento não residem mais em Foz do Iguaçu, porém demonstraram interesse e disponibilidade em acompanhar e contribuir com os estudos e manejos futuros da área.

A médica veterinária Paloma, propôs a elaboração de um plano de ação para tratar da questão e durante a discussão a comissão concluiu que é necessário um plano de ação emergencial, visto que recentemente o fragmento sofreu perda de quantidade significativa de árvores adultas (diminuindo ainda mais a área do fragmento, que já está inserido em uma matriz urbana), e um plano de ação a longo prazo, para que a população de macacos presente no fragmento tenha a possibilidade de se manter, dado que é uma espécie em situação de vulnerabilidade (segundo a Portaria 444/2014), sem conflitos com os moradores do entorno. Além disso, a ideia de transformar a área do fragmento

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

em uma Unidade de Conservação (UC), como um Parque Municipal, foi considerada como a melhor opção para o manejo do fragmento a longo prazo.

Em relação ao plano de ação emergencial, ficou evidenciado que há necessidade de suplementação alimentar dos macacos. Essa pauta será levada pelos representantes da SMMA para a Prefeitura Municipal, para que seja discutida a possibilidade de suplementação e a decisão do município será apresentada na próxima reunião. Além disso, foi constatada a necessidade de estudos técnicos complementares (em parceria com as universidades presentes na cidade) como censo atualizado das populações das espécies de primatas presentes no fragmento e seu status de conservação, como cada espécie utiliza os recursos do fragmento para alimentação e o levantamento florístico para embasamento técnico do manejo de médio e a longo prazo.

O plano de ação de longo prazo perpassa diversas questões, tais como a garantia de proteção do fragmento e a recuperação da vegetação nativa. O biólogo Jorge apontou que existe uma série de procedimentos necessários para a transformação da área em uma Unidade de Conservação, tais como justificativa técnica e audiências públicas. Ademais, foi um consenso que as áreas particulares adjacentes à área de reserva técnica que possuam vegetação preservada, devem ser, idealmente, permutadas com o município, para que se consiga unificar o máximo de vegetação possível na futura UC, para que a área possa garantir a sobrevivência a longo prazo da população dos macacos-prego com seus recursos próprios. Portanto, o manejo a longo prazo consiste tanto na recuperação (por meio de um Plano de Recuperação de Área Degradada) e adensamento do fragmento, como na implementação de uma UC com o devido plano de manejo.

As biólogas Caroline, Fernanda e Lara se propuseram a rascunhar o plano de ação que contemplará um compilado das informações técnicas sobre o fragmento já disponíveis e um cronograma que consistirá das atividades a serem realizadas para viabilizar novos estudos técnicos, protocolos a serem seguidos, metas e objetivos de curto, médio e longo prazo. Outra questão que foi discutida foi a orçamentária, sendo destacado que existe o Fundo Municipal do Meio Ambiente, entretanto a questão não foi detalhada por conta da comissão ainda não ter informações aprofundadas em relação ao orçamento aproximado necessário para a execução dos trabalhos.

Dentre os encaminhamentos para o próximo encontro estão: (I) os representantes da SMMA irão se reunir com a Secretaria de Planejamento para obter um levantamento das áreas particulares e públicas que possuem vegetação pertencente ao bosque e como se dá o processo de permuta das propriedades particulares com o município, (II) os Srs.Carlos e Jorge irão entrar em contato com a Itaipu para pedir apoio e, se possível, conseguir um representante para estar presente na próxima reunião, (III) o IAT irá elaborar um resumo dos trabalhos em andamento para responder o Ministério Público, convidar um representante do órgão para a próxima reunião e elaborar uma nota pública para atualizar a população da cidade. A próxima reunião ficou marcada para o dia 08 de julho, às 12h, na Câmara dos Vereadores.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

Foz do Iguaçu, 23 de junho de 2022.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

ATA DE REUNIÃO - MANEJO DOS MACACOS-PREGOS DO BOSQUE DO JARDIM IPÊ (06/07/2022)

No dia 6 de junho de 2022, na sala VIP do Centro de Recepção de Visitantes da Itaipu Binacional, às 10h50 teve início o encontro com a equipe técnica da Divisão de Áreas Protegidas do Refúgio Biológico Bela Vista. Estiveram presentes as residentes técnicas biólogas do IAT ERFOZ, Fernanda e Caroline, o Chefe Regional do IAT, Carlos, o diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental e a bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Jorge e Lara, a Gerente da Divisão de Áreas Protegidas, Liziane, os médicos veterinários, Pedro e Aline, o biólogo Marcos, a zootecnista Fabiana, o assessor especial do General Carbonell, Daltron e o Superintendente de Gestão Ambiental da Itaipu Binacional, Ariel.

O Sr. Carlos fez uma fala inicial a fim de contextualizar a situação do Bosque do Jardim Ipê para os presentes e de fazer um convite à equipe técnica da Itaipu, para que faça parte da comissão e compartilhe sua expertise técnica. Em seguida, foram expostos os dados técnicos em relação ao fragmento que já são conhecidos pela comissão e a intenção de que o manejo a longo prazo da área seja feito através da implementação de uma Unidade de Conservação. Foi colocada a questão da alimentação dos animais e a necessidade da ajuda da equipe do Refúgio Biológico para o delineamento desta ação.

Ao longo do encontro, houve diversos apontamentos em relação da importância ecológica e socioambiental do bosque para a cidade de Foz do Iguaçu. A área é fonte de sementes de espécimes arbóreos antigos, possui espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção e é um fragmento significativo em uma matriz urbana.
Por fim, tanto Liziane como o Ariel expressaram o interesse em dar apoio técnico para a comissão. O convite formalizado será feito pelo IAT e protocolado digitalmente para a Itaipu. Também foi apontado que é necessária a delineação do plano de ação com as informações já coletadas pela comissão.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

ATA DE REUNIÃO - MANEJO DOS MACACOS-PREGOS DO BOSQUE DO JARDIM IPÊ (08/07/2022)

No dia 08 de junho de 2022, na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, às 12h10 teve início a reunião com os seguintes presentes: as residentes técnicas biólogas do IAT ERFOZ, Fernanda e Caroline, o Chefe da regional do IAT de Foz, Carlos, o diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental e a bióloga da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), Jorge e Lara, o representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, José Luiz e a assessora da vereadora Yasmin Hachem, Clariana.

O encontro se iniciou com informes do Sr. Jorge, relativos à reunião com a Itaipu, que aconteceu no dia 06/07 para contextualizar quem não esteve presente. A vereadora Yasmin não esteve presente na reunião, pois, naquele momento, estava levando a proposta da criação da Unidade de Conservação para o prefeito de Foz do Iguaçu. Também foi informado que a audiência pública necessária para a criação da UC pode ser feita pela Câmara de Vereadores com o apoio técnico do poder Executivo. Foi destacada também a questão de que a implementação de uma UC na cidade incrementaria o ICMS ecológico da mesma, dado importante, pois Foz do Iguaçu teve redução de seu ICMS ecológico.

Durante o encontro a comissão concluiu que sua contribuição para o assunto se restringe a questões técnicas e ficou entendido que já possuímos as informações necessárias para recomendar ações à curto, médio e longo prazo. Portanto, foi encaminhado que um plano de ação irá ser produzido, compilando os dados técnicos e as respectivas recomendações de ações em relação ao manejo do fragmento/macacos.

Ademais, o Sr. Carlos do IAT, se comprometeu em fazer uma reunião com o MPE para explanar a situação do andamento dos trabalhos desenvolvidos até então ao Promotor, e que ele o Promotor, convoque os representantes de cada entidade/órgão para a próxima reunião a ser definida a data, e que na próxima reunião, estejam presentes os responsáveis legais de cada órgão, dado que a comissão não tem competência para executar as ações que serão recomendadas.

A data do próximo encontro será definida pelo Ministério Público.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Lara Helena Pires Vieira
Bióloga Júnior
Matrícula 22022.01

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA

INFORMAÇÃO DVLIA Nº 321/2022

DESTINO: DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL
ORIGEM: OFÍCIO 199/2022
REF.: RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM PEDIDOS DE TOMBAMENTO EM TRAMITAÇÃO.

Ao Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental e ao Coordenador de Licenciamento /ambiental:

Trata-se de informação acerca da existência de processos em tramitação ou licenças concedidas para atividades exercidas nos imóveis consignados na lista anexa ao Of. 199/2022 da Comissão de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Histórico do Município de Foz do Iguaçu.

Informo que até o presente momento foi possível identificar tramitação de processos relacionados apenas ao item 10 da lista de pedidos de tombamento, isto é, área do bosque dos "Bosque dos Macacos". Tramitou na DVLIA entre 01/10/2021 e 08/11/2021 requerimento de aprovação de PGRCC protocolado pela empresa PPG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.912.176/0001-88) referente a construção no imóvel de Inscrição Imobiliária nº 06.5.1634.0554. Após análise, o processo foi indeferido através do seguinte despacho:

> *"Em análise de processo, verificou-se o que segue:*
>
> *• O imóvel de matrícula 88.257, inscrição imobiliária 06.5.16.34.0554.001 é afetado por Área de Reserva de Bosque Natural;*
>
> *• Será necessária abertura de via de acesso aos imóveis, bem como ao Bosque, de acordo com projeto arquitetônico apresentado considerando também o inciso II, Art. 3° da Lei Complementar 285/2018;*
>
> *• Será necessária supressão de vegetação nativa.*
>
> *Dessa forma, considerando o Art. 6° da Resolução Sedest 068/2019, o Art. 10 do Decreto Municipal 28.368/2021 embasado pela Resolução Cema 107/2020 e a fragilidade da área em questão, o empreendimento deverá protocolar pedido de Licenciamento Ambiental no qual será analisado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com o § 2° do Art. 8° da Resolução Conama 307/2002.*
>
> *Após ciência do requerente, arquiva-se."*

Em consulta ao GIIG e ao SGA não foram encontradas licenças ambientais concedidas ou demais requerimentos de licenças ambientais junto ao município de Foz do Iguaçu para o CNPJ suprareferido. Considerando as características do empreendimento (empreendimento imobiliário com necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação), este estaria

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA

sujeito ao Licenciamento Ambiental completo conforme disposição da resolução SEDEST nº 68/2019 junto ao IAT, conforme resolução CEMA nº 110/2021.

Diante do exposto, segue análise:

Considerando a situação de conhecimento público referente à supressão de vegetação na área do Bosque dos Macacos afetando área protegida pelo Art. 18 da Lei nº 4470/2016;

Considerando as limitações nas opções de manejo dos macacos devido à (i) presença de espécie introduzida; (ii) presença de espécie vulnerável[1]; (iii) possível ocorrência de hibridização das populações[2];

Considerando que a área abriga espécimes da fauna[1] e da flora[3] pertencentes a espécies classificadas como vulneráveis;

Considerando a inegável relevância socioambiental da área;

Considerando tratar-se de remanescente florestal em regeneração há mais de 50 anos;

Considerando tratar-se de área de interesse consignada no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA);

Considerando a possibilidade de arrecadação de ICMS Ecológico e a demanda pela criação de Unidades de Conservação municipais;

Considerando os princípios, objetivos e área de abrangência da aplicação da Lei nº 11.428/2006, que inclui o território do município de Foz do Iguaçu;

Considerando os princípios e objetivos da Lei nº 342/2020;

Considerando a prerrogativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de participar na promoção de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico, conforme art. 6º, inciso VI da LC nº 342/2020;

[1] Livro Vermelho do ICMBio. *Sapajus cay* Sapajus cay (Illiger, 1815) (Cebidae). p. 89. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/livro_vermelho_2018_vol1.pdf

[2] Gonçalvez, B.A.. 2019. A diversidade da dieta de macacos-prego (Sapajus spp.) em um fragmento urbano no Sul do Brasil. TCC. UNILA. p. 21. Disponível em: https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/5408;jsessionid=7F60598B6B79C9A50C65A7DC4E3F5F0C

[3] http://cncflora.jbrj.gov.br/portal

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

Considerando a prerrogativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de promover a caracterização de novas áreas como de preservação permanente e áreas verdes, por ato oficial competente, conforme art. 6º, inciso XVII da LC nº 342/2020;

Considerando a obrigação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de garantir aos cidadãos o livre acesso às informações e aos dados sobre as questões ambientais no Município, conforme art. 6º, inciso XX da LC nº 342/2020;

Considerando o art. 225 da CF/88:

Sugere-se à SMMA e/ou à Fundação Cultural e demais órgãos/entidades, no âmbito de suas atribuições:

1. que encaminhe e ou solicite ao órgão ou entidade competente o encaminhamento da lista de imóveis com processos de tombamento em tramitação, bem como do patrimônio tombado, aos demais órgãos licenciadores (IBAMA e IAT);
2. que solicite ao órgão responsável a publicização e manutenção de lista pública atualizada dos imóveis com processos de tombamento em tramitação, bem como do patrimônio tombado;
3. que conste no cadastro imobiliário, certidão de uso e ocupação do solo e guia amarela menção dos imóveis com processos de tombamento em tramitação, bem como do patrimônio tombado a informação de restrição para fins de construção, reforma e demais limitações;
4. que a SMMA seja informada acerca de novos pedidos de tombamento motivados por características ambientais do patrimônio;
5. que a SMMA seja consultada antes da emissão de alvarás de construção quando a obra demandar supressão de vegetação ou licenciamento ambiental a fim de evitar insegurança jurídica;
6. que solicite ao órgão responsável que possibilite a consulta em sistema das licenças ambientais emitidas com indexação pela Inscrição Imobiliária e CRI.
7. que se manifeste pela inclusão, na análise do tombamento, de todos os imóveis e sobras de terra (i) contíguos[4] aos imóveis 06.5.16.34.0501 e 06.5.24.19.0684, (ii)

[4] Inscrições Imobiliárias: 06.5.16.34.0419, 06.5.16.34.0501, 06.5.24.19.0684, 06.5.16.10.0248, 06.5.16.10.0238, 06.5.16.10.0228, 06.5.16.10.0218, 06.5.16.10.0208, 06.5.16.11.0319, 06.5.16.11.0279, 06.5.16.11.0229, 06.5.16.34.0566, 06.5.16.34.0554

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

livres de edificações, (iii) afetados ou não por vegetação arbórea expressiva (mapa para levantamento anexo).

Encaminha-se para ciência e providências.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.


RUA ARIQUEMES
RUA BIGUAÇU
RUA CAJATI
RUA CANDEIAS
RUA DIADEMA
RUA GUARACIABA
RUA PALMARES
RUA PLACIDO
RUA ETELV
RUA NONOAI
RUA GUARAPUAVA
RUA SÃO LUIZ
RUA GRACIOSA
RUA ITABIRA
RUA JACAREÍ
RUA JAPIRÁ
RUA ITAJUBÁ
AL. DAS AROEIRAS
AL. DOS JEQUITIBÁS
AL. DOS JABORANDIS
VIELA B
VIELA C
ALAMEDA DAS GREVILHAS
DAS AROEIRAS
DOS PINHOS
GRANDIÚVAS
ARUMÃS
RESERVA TÉCNICA
RESERVA BOSQUE NATURAL
ID.: 19/38
06516010612
S=13.896,86 m2
06516140515
S=11.696,81 m2
06524190684
S=14.925,44 m2

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Lara Helena Pires Vieira
Bióloga Júnior
Matrícula 22022.01

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA

PARECER DVLIA Nº 339/2022

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – 9ª PJ
PROT.: OFÍCIO MP Nº 265/2022 (MI Nº 22179/2022)
REF.: BOSQUE DOS MACACOS

Ao Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental,

Trata-se de parecer de apoio acerca dos quesitos contidos no Ofício nº 265/2022 – 9ª PJ encaminhado via MI nº 22179/2022. Os quesitos apresentados no referido ofício referem-se à ocorrência de degradação ambiental ao “Bosque dos Macacos”. Neste parecer serão abordados alguns aspectos técnicos dos questionamentos. Os quesitos “b”, “c”, “e”, “f”, “h”, “j”, “k” deverão ser complementados ou completamente respondidos pelos órgãos competentes.

1. INTRODUÇÃO



Imagem 1: Imagem aérea *Google Earth* Janeiro de 2022.

A área conhecida como “bosque dos macacos” (Imagem 1) corresponde a um fragmento de vegetação localizado no Jardim Ipê, região norte de Foz do Iguaçu. O fragmento se estende

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

por aproximadamente 4,0 ha de cobertura vegetal adensada predominantemente arbórea. Contíguo ao fragmento há cerca de 1,0 ha adicional, livre de edificações, solo permeável, coberto por gramíneas e árvores isoladas. Nesta porção, observa-se a presença de árvores frutíferas nativas (ex. *Eugenia uniflora*) e exóticas (ex. *Musa* sp.).



Imagem 2: Imagem aérea do "bosque dos macacos", série histórica. 1977 (Imagem 2.a) com aproximação e seta vermelha indicando a área do bosque; 1995 (Imagem 2.b) e 2001 (Imagem 2.c).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

Em análise da série histórica de imagens aéreas do acervo municipal[1] (período compreendido entre 1977 e 2001), observa-se a presença de remanescente com vegetação adensada desde 1977 (Imagem 2.a). Ao longo das décadas seguintes observa-se retração na extensão da cobertura vegetal arbórea (Imagem 2.b). Entre 2001 e 2021 ainda é possível notar, através das imagens aéreas (*Google Earth*), algumas alterações menores no fragmento. De forma geral, embora seja possível verificar o aumento da área construída no entorno, o formato e extensão do fragmento parecem ter sido pouco afetados neste período. Nesse sentido, é possível indicar que a regeneração do fragmento está ocorrendo há, pelo menos, cinco décadas. Esse período de regeneração seria o suficiente para alcançar alguns parâmetros de vegetação secundária em estágio de regeneração avançado, definidos pela Resolução CONAMA nº 02/1994.

A área (Anexo II) é composta pelos lotes de Inscrição Imobiliária nº (06.5.16.34)0501; (06.5.16.14)0515, (06.5.24.19)0684 afetados como reserva de bosque natural (área verde) A vegetação também incide sobre os lotes nº (06.5.16.34) 0554, 0566, (06.5.16.13) 0278, 0290, 0300, (06.5.16.11) 0279, 0319, (06.5.16.10) 023, 0228, 0218, 0208, terrenos particulares. O lote nº 06.5.16.01.0612, afetado como reserva técnica, é contíguo aos lotes afetados como reserva de bosque natural, majoritariamente permeável e livre de edificações.

Entre os aspectos relevantes do Bosque dos Macacos é possível destacar a presença da população de macacos-prego (Imagem 3) no fragmento. Segundo levantamento realizado em 20192 foram identificados 18 (dezoito) indivíduos com a distribuição etária de 6 (seis) indivíduos adultos, 11 (onze) juvenis e 1 (um) infante. O estudo menciona que a população se manteve numericamente estável em comparação aos estudos anteriores, com variação demográfica entre 15 e 20 indivíduos. A pesquisa identificou a presença de mais de uma espécie de macaco-prego no fragmento, sendo a maioria dos indivíduos pertencentes à espécie *Sapajus cay*, de ocorrência paraguaia e com status de vulnerabilidade a extinção no Brasil3. Indicando que a população provavelmente foi introduzida no fragmento nas gerações anteriores. Contudo observou-se também a presença de indivíduos com fenótipos típicos de

[1] Mapas do Município. Disponível em:<https://sway.office.com/nGF38nH9WZFC2Qm0?ref=Link>. Maio de 2022.
[2] Gonçalves, B. A. (2019). A diversidade da dieta de macacos-prego (Sapajus spp.) em um fragmento urbano no Sul do Brasil. (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal da Integração Latino Americana- UNILA, Foz do Iguaçu, Paraná.
[3] Livro Vermelho do ICMBio. *Sapajus cay* Sapajus cay (Illiger, 1815) (Cebidae). p. 89. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/livro_vermelho_2018_vol1.pdf

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

outras espécies como a nativa *Sapajus nigritus*[4], além de indivíduos com características fenotípicas intermediárias. Este último fato sugere a possibilidade de hibridização no grupo. A presença de espécie não-nativa, o *status* de vulnerabilidade e a possibilidade de hibridização são fatores que limitam as alternativas de manejo dos animais.

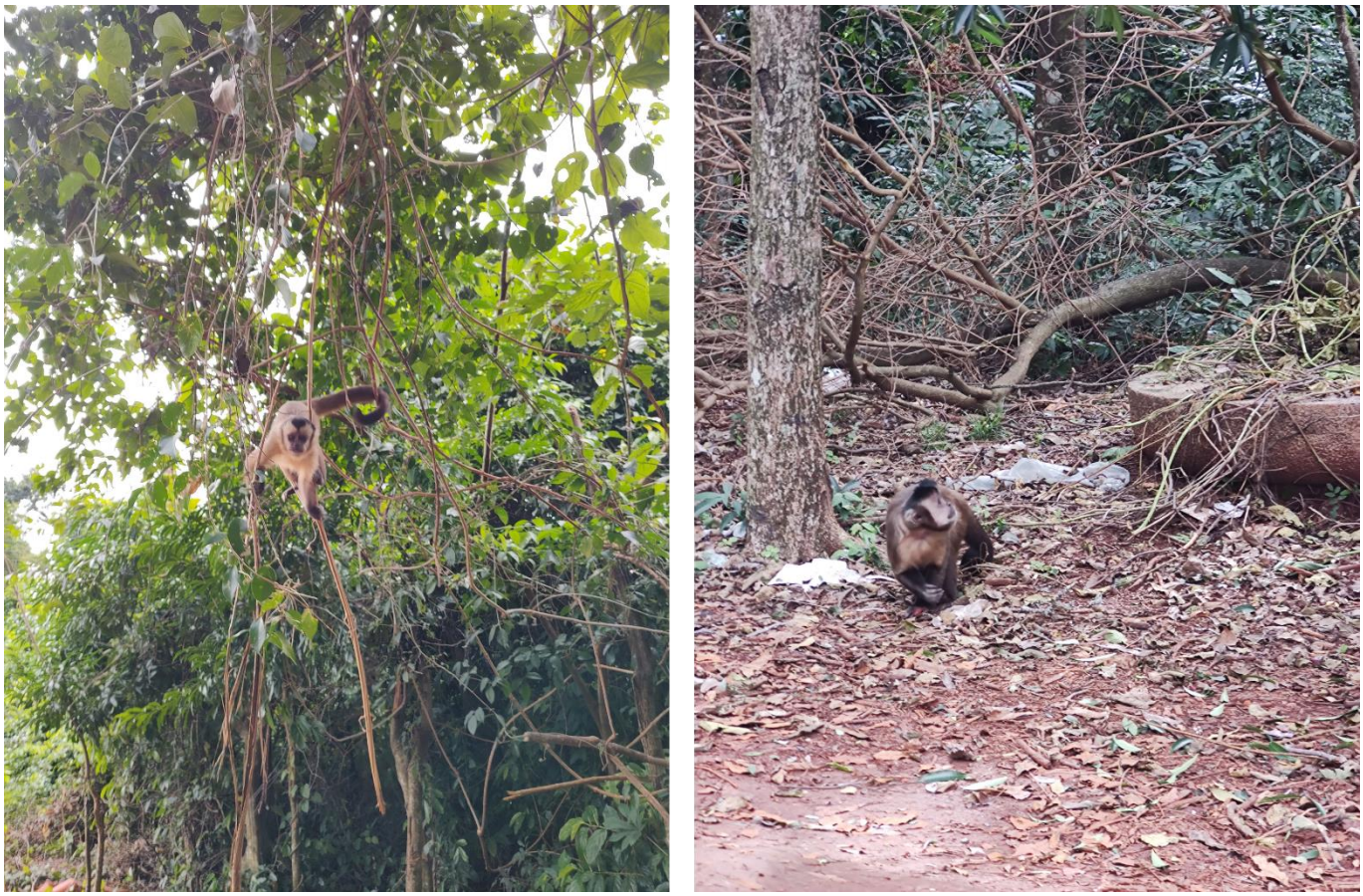

Imagem 3: Imagens de dois indivíduos do gênero *Sapajus* que vivem no "bosque dos macacos".

2. RELATÓRIO DE VISTORIA

Parecer DIAR nº 93/2022[5]. Relatório anexo (Anexo III).

[4] Ocorre em outros fragmentos de Foz do Iguaçu
[5] Disponível em: https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e106713f-e569-4142-adda-068c225fe37a&cpf=07255695906.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

3. QUESITOS

a. *"esta área, ou parte dela, se classifica como de especial proteção ambiental, nos termos da legislação vigente?"*

Sim. O Bosque dos Macacos abriga vegetação nativa do Mata Atlântica, protegida pela Lei nº 11.428/2006 e o município de Foz do Iguaçu integra a área de abrangência da aplicação dessa lei, que dispõe:

> *"(...) Art. 14. A supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, em todos os casos devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, ressalvado o disposto no inciso I do art. 30 e nos §§ 1º e 2º do art. 31 desta Lei.*
> *§ 1º A supressão de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.*
> *§ 2º A supressão de vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal competente, desde que o município possua conselho de meio ambiente, com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente fundamentada em parecer técnico.*
> *§ 3º Na proposta de declaração de utilidade pública disposta na alínea b do inciso VII do art. 3º desta Lei, caberá ao proponente indicar de forma detalhada a alta relevância e o interesse nacional.*
> *(...)*
> *Art. 30. É vedada a supressão de vegetação primária do Bioma Mata Atlântica, para fins de loteamento ou edificação, nas regiões metropolitanas e áreas urbanas consideradas como tal em lei específica, aplicando-se à supressão da vegetação secundária em estágio avançado de regeneração as seguintes restrições:*
> *I - nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração dependerá de prévia autorização do órgão estadual competente e somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio avançado de regeneração em no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da área total coberta por esta vegetação, ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei e atendido o disposto no Plano Diretor do Município e demais normas urbanísticas e ambientais aplicáveis;*
> *II - nos perímetros urbanos aprovados após a data de início de vigência desta Lei, é vedada a supressão de vegetação secundária em estágio avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica para fins de loteamento ou edificação.*
> *Art. 31. Nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, devem obedecer ao disposto no Plano Diretor do Município e demais normas aplicáveis, e dependerão de*

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

> *prévia autorização do órgão estadual competente, ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei.*
> *§ 1º Nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação.*
> *§ 2º Nos perímetros urbanos delimitados após a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração fica condicionada à manutenção de vegetação em estágio médio de regeneração em no mínimo 50% (cinqüenta por cento) da área total coberta por esta vegetação.*

Conforme relatado no Item 2 deste parecer, a área abriga espécies ameaçadas de extinção consignadas nas listas oficiais:

1. Lista Vermelha de Plantas Ameaçadas de Extinção no Estado do Paraná, editada em 1995, conforme Portaria IBAMA nº 37-N de 03 de abril de 1992.
    1.1. Pau-marfim (*Balfourodendron riedelianum*);
    1.2. Peroba (*Aspidosperma polyneuron*);
    1.3. Sapuvão (*Machaerium paraguariense*).
2. Portaria 443, de 17 de dezembro de 2014: Reconhece como espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção".
    2.1. Cedro-rosa (*Cedrela fissislis*).
3. PORTARIA MMA nº 561, de 15 de dezembro de 2021, que institui a lista de espécies nativas ameaçadas de extinção, como incentivo ao uso em métodos de recomposição de vegetação nativa em áreas degradadas ou alteradas.
    3.1. Cedro-rosa (*Cedrela fissislis*)

A área apresenta, apesar da influência antrópica no entorno, características correspondentes aos estágios de regeneração médio e avançado (Painéis 1-4). De acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 02/1994, a área apresenta as seguintes características de estágio de regeneração avançado: mais de dois estratos vegetais, presença abundante de lianas lenhosas e rara de gramíneas, grande amplitude diamétrica e de altura, epífitas abundantes, altura do dossel superior a 15 metros, presença intensa de regenerantes, presença de *Peltophorum dubgium* e *Parapitadenia rígida e* diversidade de espécies lenhosas superior a 30 (trinta).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

b. "encaminhe mapa contendo a representação gráfica dos dados perpetrados;"

A solicitação requerida poderá ser esclarecida através do conteúdo disponível no Memorando Interno 22192/2022 emitido pela SMFA/DIFI. Adicionalmente, apresenta-se os Painéis 1, 2, 3 e 5 (Anexo I) e o Croqui 1 com a indicação de localização de captura das fotografias. Nos Painéis são apresentadas as fotografias e a descrição a fim de ilustrar intervenções observados.

c. "ocorreu a supressão de vegetação no local? Qual o tipo dessa vegetação? Em caso positivo, dimensionar a extensão do dano, bem como indicar quem foi o responsável por tal ação;"

Considerando as características da área adjacente à supressão bem como às toras ainda presentes durante a visita a campo conforme item 2 deste documento, infere-se que a supressão afetou a vegetação secundária de Floresta Estacional Semidecidual, fitofisionomia de Mata Atlântica, em estágio de regeneração posterior ao inicial.

Salienta-se que por tratar-se de vegetação com essas características, a competência para autorizar a supressão não corresponde ao órgão ambiental municipal, conforme dispõe a Resolução CEMA nº 110/2021 em seu anexo I. Sendo assim, a SMMA não analisou tampouco acessou o inventário florestal que subsidiou a intervenção. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, a fiscalização é de incumbência do órgão licenciador. No âmbito municipal, a fiscalização suplementar da área incumbe à Diretoria de Fiscalização subordinada à Secretaria da Fazenda. Sendo então o órgão licenciador com apoio da SMFA/DIFI encarregados pela indicação dos responsáveis e da dimensão dos danos perpetrados. A fim de contribuir com a resposta a este quesito, informa-se que o conteúdo do MI nº 22192/2022 contém a informação requerida.

d. "a atividade desenvolvida pelo autuado atingiu outras áreas de preservação permanente? Sendo afirmativa a resposta, discriminá-las;"

Em vistoria não foi observada intervenção em Áreas de Preservação Permanente enquadradas nas categorias definidas pela Lei nº 12.651/2012, contudo a área é contígua a imóveis afetados como área verde (reserva de bosque natural) pertencente ao Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

e. "descreva circunstanciadamente os danos constatados (à vegetação, ao solo, aos corpos d'água etc.), mencionando a data de início da atividade degradadora;"

Entre os danos contatados em vistoria, foi possível observar que além da supressão da vegetação, o manejo durante a realização do corte foi efetuado de forma incorreta possivelmente comprometendo a viabilidade de árvores próximas (Painéis 1 e 2). Também foi observada movimentação de solo no local, evidenciada pela presença de cavidades de grande extensão no solo (Painel 3), terra empilhada e diferença no solo que recobre a área suprimida, sugerindo que houve espalhamento de terra (Painel 5) durante as visitas à campo realizadas nas datas descritas no Item 2 deste documento.

f. "o responsável obteve autorização necessária dos órgãos competentes acerca da intervenção realizada? Sendo afirmativa a resposta, houve abuso ou desvio na utilização da autorização? De que forma?"

Por tratar-se de vegetação com essas características, a competência para autorizar a supressão não corresponde ao órgão ambiental municipal, conforme dispõe a Resolução CEMA nº 110/2021 em seu anexo I. Sendo assim, a SMMA não analisou tampouco acessou o inventário florestal que subsidiou a autorização florestal. É de incumbência do órgão licenciador a determinação de condicionantes e medidas mitigatórias, bem como sua posterior fiscalização. Sendo assim, a SMMA não possui a competência necessária para responder a este quesito.

g. "é possível a recomposição do dano, ou seja, a restauração da situação primitiva, total ou parcialmente, ainda que com demolição de obras ou construções?"

É possível, a longo prazo, que a vegetação atinja novamente o mesmo estágio de regeneração desde que não sejam autorizadas novas intervenções ou edificações na área. A velocidade de regeneração poderá ser significativamente afetada a depender do Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) a ser elaborado e executado. Assim, é recomendável a elaboração e execução de PRAD por profissional habilitado e que deverão incluir o plantio de mudas nativas em dimensões e com espaçamento adequado, critérios que considerem a biologia das plantas e sucessão ecológica para regeneração, monitoramento e manutenção frequentes durante, no mínimo, os primeiros 36 (trinta e seis) meses após o plantio.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

h. "avalie, em pecúnia, o prejuízo ambiental referente à intervenção em área de preservação permanente;"

A avaliação requerida requer perícia realizada por profissional perito com formação especializada em valoração ambiental. Atualmente a SMMA não possui em seu quadro este profissional.

i. "além da lesão ao meio ambiente identificada, foram identificadas outras consequências "os" riscos futuros para outros valores ambientalmente protegidos? Descrevê-los (exemplo: deslizamentos, inundações etc.);"

A manutenção de áreas verdes estão entre os aspectos ambientais mais relevantes na matriz urbana. A vegetação tem a função imprescindível de amortecer alguns dos impactos ocasionados pela urbanização através da manutenção de serviços entre os quais:

- Regulação térmica;
- Amortecimento da poluição luminosa;
- Amortecimento da poluição sonora;
- Barreira contra ventos fortes;
- Diminuição da poluição do ar;
- Manutenção de biodiversidade;
- Controle da homogeneização biótica;
- Controle da umidade do ar;
- Promoção de sombreamento;
- Interceptação de água de chuva;
- Sequestro de carbono;
- Promoção de infiltração de água no solo e recarga de reservatórios subterrâneos.

Além do prejuízo aos serviços ambientais supramencionados, a redução do fragmento tende a prejudicar algumas espécies, inclusive espécies da fauna que demandam extensões mínimas como sua área de vida. Adicionalmente a redução de área pode diminuir a quantidade e a qualidade dos recursos disponíveis, o que por sua vez pode comprometer a viabilidade das populações locais. São especialmente sensíveis à intensificação da fragmentação e redução de área vegetada as espécies com *status* de vulnerabilidade ou efetivamente ameaçadas de extinção. Outra consequência da diminuição de área dos fragmentos é a amplificação do efeito de borda, isto é, a partir da alteração das condições ambientais nos limites dos fragmentos, as condições no interior podem ser alteradas e impossibilitar o estabelecimento de espécies

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

sensíveis de diversos grupos biológicos como insetos, mamíferos, aves e plantas. Como consequência do efeito de borda, é possível que a vulnerabilidade da comunidade ao estabelecimento de espécies invasoras (e oportunistas) aumente. A fragmentação, a redução de área vegetada e as invasões biológicas estão associadas às maiores causas de perda de espécies na atualidade. Sendo assim, o efeito sinérgico de todos estes fatores pode implicar a alteração de riqueza (número de espécies) e da relação de dominância/equitabilidade (proporção de indivíduos das espécies) na comunidade de espécies, possivelmente implicando o desbalanço ecossistêmico e por fim comprometendo os serviços ambientais prestados por este.

j. "foi verificada a ocorrência de prejuízo direto a algum morador?"

Conforme já mencionado na resposta a quesitos anteriores, incumbe à SMFA/DIFI a identificação desses prejuízos, caso haja. O MI 22192/2022 poderá fornecer as informações requeridas.

k. "favor tecer outras considerações relevantes."

I. Tombamento

O Bosque dos Macacos é objeto de requerimento (PA nº 70073/2019) de tombamento, conforme informa o Ofício nº 199/2022 da Comissão de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Histórico de Foz do Iguaçu. Segundo o Art. 18 da Lei nº 4470/2016:

> *"Art. 18 Com a abertura do processo de tombamento o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado, até a deliberação final do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural."*

II. PGRCC (ppg incorporações ltda)

Tramitou na SMMA/DVLIA entre 01/10/2021 e 08/11/2021 requerimento de aprovação de PGRCC protocolado pela empresa PPG CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 24.912.176/0001-88) referente a construção no imóvel de Inscrição Imobiliária nº 06.5.1634.0554. Após análise, o processo foi indeferido através do seguinte despacho:

> *"Em análise de processo, verificou-se o que segue:*
>
> *• O imóvel de matrícula 88.257, inscrição imobiliária 06.5.16.34.0554.001 é afetado por Área de Reserva de Bosque Natural;*

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

> *• Será necessária abertura de via de acesso aos imóveis, bem como ao Bosque, de acordo com projeto arquitetônico apresentado considerando também o inciso II, Art. 3° da Lei Complementar 285/2018;*
>
> *• Será necessária supressão de vegetação nativa.*
>
> *Dessa forma, considerando o Art. 6° da Resolução Sedest 068/2019, o Art. 10 do Decreto Municipal 28.368/2021 embasado pela Resolução Cema 107/2020 e a fragilidade da área em questão, o empreendimento deverá protocolar pedido de Licenciamento Ambiental no qual será analisado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de acordo com o § 2° do Art. 8° da Resolução Conama 307/2002.*
> *Após ciência do requerente, arquiva-se."*

III. Manejo dos macacos

Conforme citado no item 1 deste parecer, a situação dos macacos-prego presentes no bosque apresenta fatores que tornam o manejo destes animais complexa:

(i) A interação entre os animais e a população humana lindeira precisa ser considerada. Sob a perspectiva ambiental é importante mencionar os resultados de um estudo[6] realizado na área:

> *"Nossos resultados indicam que os moradores são menos sensíveis à área verde e aos animais do que visitantes, mas independentemente do público, há uma relação positiva entre as pessoas e os macacos, na qual os humanos têm a oportunidade de interagir com a vida selvagem em um contexto urbano e os macacos se beneficiam por obter os alimentos das pessoas. Esta relação favorece a sobrevivência dos macacos-prego neste bosque."*

(ii) A possibilidade de hibridização em curso e a presença de espécie (considerando ainda as relações tróficas) com distribuição natural alheia à Foz do Iguaçu pode gerar consequências em outro fragmento caso seja eleita a alternativa de transferência desta população para outro fragmento, especialmente não isolado.

(iii) A redução de área tente a impactar negativamente a qualidade de vida dos animais no fragmento atual, uma vez que estudos anteriores à supressão já identificaram a vulnerabilidade da população[2,5.].

(iv) A opção pela conservação *ex situ* (em cativeiro) também pode ser um alternativa negativa para a qualidade de vida dos animais;

[6] SUZIN, Adriane. Relações entre Humanos e Macacos-prego em um Contexto Urbano no Sul do Brasil. 2015. 71 p. Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2015.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

Assim é necessária a discussão, entre os diversos atores e esferas envolvidos, a fim de que sejam avaliadas as alternativas disponíveis e tomada a melhor decisão possível diante do cenário que está posto.

IV. Conservação do fragmento e área livre

Considerando o exposto anteriormente é relevante que seja considerada a possibilidade de transformação do Bosque dos Macacos em uma Unidade de Conservação (UC) adequada ao contexto socioambiental da área. Para que a função socioambiental da área seja maximizada a proposta de UC, caso efetivada, deverá considerar também a possibilidade de que sejam abrangidos, além dos lotes afetados como área verde, toda a área incidida pela vegetação e a área contígua livre de edificações.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

Anexo 1

Painéis

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA



Croqui 1: Imagem aérea da região do "Bosque dos Macacos" com marcação das fotografias tiradas no local. (*Google Earth* – Janeiro de 2022)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA



Painel 1: Troncos das árvores cortadas, agrupadas em dois locais diferentes (pontos 1 e 2), e árvore derrubada invadindo área de mata nos limites da área pública (ponto 3)

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA



Painel 2: Movimentação de solo, descarte de galhos e raízes (ponto 4, imagens 4.a e 4.b). Manejo incorreto ocasionando exposição de raízes de espécimes (Imagem 4.c), situação que pode fragilizar a estrutura da árvore e ocasionar sua queda.



Painel 3: Presença de Lianas lenhosas, indicativo de mata Secundária de Estágio Avançado de Regeneração. Padrão de quebra indica que o manejo foi realizado de forma abrupta, tendo sido quebrado com o impacto, ação que pode prejudicar e tombar árvores próximas.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA



Painel 4: Bosque e sub-bosque. Presença de vários níveis de regenerantes e estratos vegetais. Dossel significantemente avançado (Imagem 9) e regenerantes pequenas (imagem 8.b), sendo um indicativo de mata Secundária de Estágio Avançado de Regeneração.



Painel 5: Movimentação de terra. Terra visivelmente recolocada no local (Imagem 6) e montes de terra espalhados pelo terreno (Imagem 7).

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental DILA
Divisão de Licenciamento Ambiental – DVLIA



Painel 6: Imagem aérea da área desmatada. Captura de tela. Fonte: https://www.youtube.com/watch?v=35O_PHFBLl8

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **855/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 484/2022.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
29556bea-ec3f-4b3b-953a-15dd232fcc37

Hash do Documento

16F8A1EBF9CE3C76161FC61D891107711D40BDEC1D163C505824316D2A4EB84B

Anexos

484-2022.pdf - **bbb59815-bdae-4630-90a5-5c793d7babd3**
RESPOSTA REQ 484-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 36560-2022 - SMMA - ANEXO.pdf - **63cdc286-9177-4a3e-af72-c06327d978cb**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2022 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 20/07/2022 17:01:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 21/07/2022 11:17:00 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.